



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E DO COMPLEXO
ECONÔMICO-INDUSTRIAL DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO EM SAÚDE
Esplanada dos Ministérios Bloco G Sobreloja Tel. 3315-3682 Brasília – DF Cep: 70.058-900

Comunicado CSIOPS 002/2024.

Brasília, 26 de janeiro de 2024.

- **Disponibilização da nova versão do software do SIOPS para transmissão e homologação dos dados relativos ao 6º bimestre/2023 e de novo arquivo de estrutura**

Prezados usuários do SIOPS,

O Ministério da Saúde, por meio do Departamento de Economia e Desenvolvimento em Saúde (DESID), informa que, **em 26/01/2024 foram disponibilizados nova versão do software e arquivos de estrutura para transmissão e homologação dos dados referentes ao 6º bimestre/2023**. O software pode ser baixado no sítio do SIOPS, na página de [Downloads](#); o arquivo de estrutura pode ser baixado na página do [Módulo de Gestores](#).

A fim de alertar os atores envolvidos com o Sistema para o prazo de envio dos dados anuais do SIOPS e as penalidades decorrentes do não envio destes, segue abaixo fluxograma dos prazos e penalidades (**ver anexo**).

Importante também informar que, para o 6º bimestre/2023, foram inseridas duas novas fontes de recursos na pasta de Previsão e Execução das Despesas Orçamentárias, quais sejam:

- Fonte – Transferência Fundo a Fundo do SUS provenientes do Governo Federal
 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias; e
 - Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem.

Para maiores informações, a Coordenação do SIOPS coloca-se à disposição por meio dos telefones (61)3315-3173/3172/2901/2823, ou ainda, pelo endereço eletrônico siops@saude.gov.br.

Atenciosamente,

Coordenação do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde
(CSIOPS)

Coordenação-Geral de Economia da Saúde (CGES)

Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento (DESID).



Anexo

Suspensão e Condicionamento das Transferências Constitucionais – Art. 12, 13 e 16 do Decreto Nº 7.827/2012.

